

## ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR***

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1 Da Necessidade**

A Câmara Municipal identifica a necessidade de disponibilizar uma Estação de Hidratação para área externa, em atendimento ao 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, maior festa tradicionalista do Sul do Brasil, programada para ocorrer no período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, no Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz.

O equipamento será utilizado inicialmente durante o evento, em local de grande circulação de público, e, após o seu encerramento, será instalado em frente ao prédio do Legislativo Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, para atendimento permanente à população vacariense.

#### **1.2. Órgão Requisitante**

Câmara Municipal de Vacaria, RS.

#### **1.3. Da escolha da modalidade Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

*A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, prevê que é dispensável a licitação para contratações de outros serviços e compras comuns que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).*

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Objeto da Execução**

A execução consiste no fornecimento, transporte, instalação, teste e entrega em funcionamento de uma Estação de Hidratação para área externa, incluindo sistema de água gelada, água quente e dispenser independente de água em temperatura ambiente para animais (pets), com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br

## 2.2. Locais de Instalação

- Instalação inicial: em frente à Sala Sede da Câmara Municipal, no Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz, em atendimento ao 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, devendo estar em pleno funcionamento até o dia 31 de janeiro de 2026.
- Instalação posterior (definitiva): após o encerramento do evento, a Estação deverá ser realocada para a frente do prédio do Legislativo Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, onde permanecerá de forma permanente, garantindo hidratação e conforto à população ao longo do ano.
- Caso a instalação inicial não seja possível no prazo previsto, a Estação deverá ser instalada diretamente no local definitivo, conforme orientação da Administração.

## 2.3. Prazos e Condições de Entrega

- Entrega e instalação inicial: até 31 de janeiro de 2026, com todos os testes de funcionamento realizados.
- Relocação para o local definitivo: conforme calendário definido pela Administração após o encerramento do rodeio.

## 2.4. Execução do Serviço

A empresa contratada deverá:

- Transportar a Estação de Hidratação até o local de instalação;
- Instalar o equipamento conforme especificações técnicas, garantindo nível, segurança e acessibilidade;
- Conectar a alimentação elétrica (220 V) e realizar testes completos de funcionamento de todos os sistemas (água gelada, água quente e dispenser para pets);
- Aplicar os adesivos nas duas maiores faces laterais;
- Entregar o equipamento pronto para uso, com todos os filtros e acessórios instalados;
- Disponibilizar 02 filtros extras junto ao equipamento.

## 2.5. Qualidade e Conformidade

A execução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Cumprimento das normas técnicas da NBR 9050 e de segurança para uso por pessoas e animais;
- Materiais resistentes às intempéries e à ação de vandalismo;
- Formas seguras, sem arestas cortantes ou riscos para usuários e animais;
- Funcionamento pleno de todos os sistemas de hidratação, sem vazamentos ou falhas;
- Instalação nivelada e estável.



## 2.6. Responsabilidades da Contratada

- Garantir que o equipamento seja entregue, instalado e testado em perfeito funcionamento;
- Fornecer todos os acessórios, cabos, filtros e adaptadores necessários;
- Prestar garantia mínima de 12 meses para o equipamento e componentes fornecidos;
- Realizar a manutenção preventiva ou corretiva durante o período de garantia, se necessário.

## 2.7. Responsabilidades da Administração

- Indicar formalmente os locais de instalação e autorizar a execução da realocação do equipamento;
- Fornecer a arte final para adesivação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições contratuais.

## 2.8. Critérios de Aceitação

A entrega será considerada aceita quando:

- O equipamento estiver instalado, funcionando corretamente e testado em todos os sistemas;
- Todas as normas de segurança, acessibilidade e qualidade forem atendidas;
- Os acessórios e filtros extras estiverem entregues junto ao equipamento;
- Os adesivos forem aplicados conforme especificações.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição do equipamento por empresas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser contratado. Foram realizadas pesquisas prévias de mercado em plataformas de compras públicas. Constatou-se que o produto com as especificações pretendidas são comumente encontrados, com ampla oferta e preços compatíveis com o mercado. Desta forma, após concluirmos a pesquisa, chegamos a uma média de valores, para assim podermos passar para a fase do aviso de dispensa, a ser publicada.

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação para área externa composta por sistema de fornecimento de água gelada, água quente, bem como dispenser independente de água em temperatura ambiente destinado à hidratação de animais (pets). O acionamento deverá ocorrer por botões e/ou pedal, e desligamento automático após segundos do acionamento. Alimentação	01	R\$ 30.000,00

<p>elétrica em 220 V. Dimensões aproximadas de 200 x 80 x 40 cm. Reservatórios de água gelada e quente com capacidade mínima de 10 litros cada, com filtro. Fabricada em alumínio naval, inox inoxidável ou outro material anticorrosivo, próprio para locais sujeitos às intempéries climáticas, e com espessura adequada para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo. O equipamento deverá apresentar formas seguras, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários ou aos animais. Deverá atender às normas de NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusive cadeirantes. Adesivação nas duas maiores faces laterais, com dimensões aproximadas de 180 x 80 cm, contemplando impressão e aplicação, sendo a arte fornecida pela Câmara Municipal. Estão inclusos todos os produtos e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, tais como filtros, cabos, adaptadores e demais acessórios, bem como 02 (dois) filtros extras. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. O fornecimento contempla a instalação completa, o deslocamento da equipe técnica e o frete.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS 30.000,00</b>

## 5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de medidas de tratamento a serem adotadas pela Câmara Municipal de Vacaria:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos descartáveis	Deverá o setor responsável do Legislativo e a empresa contratada, realizar quanto à forma ambientalmente adequada, o descarte dos materiais recicláveis: embalagens que vieram junto ao equipamento.

## 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 13 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vacaria,  
Enio Schinato,  
Diretor-Geral.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br